



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 11.590/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE  
DE UM TERRENO URBANO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **FRANCISCO COSTA DA SILVA**, de nacionalidade **BRASILEIRO (A), DIVORCIADO(A), AGENTE AMBIENTAL**, localizado à **RUA PURUS**, lote **15**, bairro **VILA TROPICAL**, envolvendo uma área de **288,00m<sup>2</sup>**, e perímetro de **82,00m**. Limita-se pela frente com **RUA PURUS** por onde mede **9,00m**, pela lateral direita com **LOTE 17** por onde mede **32,00m**, pelo fundo com **LOTE 25** por onde mede **9,00m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 13** por onde mede **32,00m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9576815.55 m e E 647542.88 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51; deste, segue confrontando com RUA PURUS, com os seguintes azimute plano e distância: 147°35'7.24" e 9.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9576807.95 m e E 647547.71 m; deste, segue confrontando com LOTE 17, com os seguintes azimute plano e distância: 237°21'45.11" e 32.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9576790.72 m e E 647520.81 m; deste, segue confrontando com LOTE 25 DA RUA TROMBETAS, com os seguintes azimute plano e distância: 327°37'45.95" e 9.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9576798.33 m e E 647515.99 m; deste, segue confrontando com LOTE 13, com os seguintes azimute plano e distância: 57°21'45.10" e 32.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9576815.55 m e E 647542.88 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM,



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**